

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO N.º 9011/2016

EDOCS 2021-N2M4G

21º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 9011/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 – Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória / ES - CEP: 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público Estadual, CPF: 926.326.297-72, nomeado pelo Decreto n.º364-S, de 10/02/2023, denominado **CONCEDENTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0001-43, sediada em Brasília/DF, cuja criação foi autorizada pela Lei n.º 12.550, de 15 de dezembro de 2011, gestora do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo por força do Contrato n.º 1008/2013, assinado em 15/04/2013", representada pelo seu **Presidente em exercício**, **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, brasileiro, casado, médico, portador da CI n.º 35.238.085 - 8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 298.612.298-17 e, pela **Diretora de Atenção à Saúde**, **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da CI n.º 24.620.818-1, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF n.º 275.260.031-34, e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado à Av. Maruípe, s/n, Maruípe, Vitória-ES, neste ato representado pela **Superintendente**, Sr. **LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n.º 166.176 SSP-ES, e inscrito no CPF sob o n.º 364.188.467-53, e, pelo **Gerente Administrativo**, Sr. **CESAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n.º 2341501 SSP-DF, e inscrito no CPF sob o n.º 734.623.571-15, denominados **CONVENIENTES**, em conformidade com os autos do processo n.º **74478753/2016** e com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações no que couber no art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.09.1990, na Lei N.º 8.142 de 28-12-90, a Lei Complementar N.º 317 de 30/12/2004, Lei N.º 348 de 21/12/2005, Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 3 de outubro de 2017 - Anexo XXIV (Política Nacional de Atenção Hospitalar-PNHOSP) e Anexo 2 do Anexo XXIV (Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS) e, na Lei Complementar N.º 407 de 26 de julho de 2007, Lei Complementar Federal N.º 101 de 04 de maio de 2000 e na correspondente Lei Orçamentária em vigor, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto **(a) Incorporação de Recursos Financeiros referente a Portaria GM/MS 1.037 de 27/07/2023- Resolução CIB-232/2023**, **(b) acréscimo financeiro de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo – DODE.

1.2 - O convênio N° 9011/2016, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A CLÁUSULA SEXTA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – O valor total do presente **Convênio** passa a ser de **R\$ 501.947.806,37** (quinhentos e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos).

6.1.1 – O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio inicial foi de R\$ 13.186.020,89** (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, vinte reais e oitenta e nove centavos).

6.1.2 – O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R\$ 26.368.808,79** (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)

6.1.3 – O Recurso Financeiro estimado para o **2º Termo Aditivo foi de R\$ 17.718.483,92** (dezessete milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro estimado para o **3º Termo Aditivo foi de R\$ 77.703.982,97** (setenta e sete milhões, setecentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

6.1.5 - O Recurso Financeiro estimado para o **4º Termo Aditivo foi de R\$ 422.697,63** (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro estimado para o **5º Termo Aditivo foi de R\$ 22.627.971,37** (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro estimado para o **6º Termo Aditivo foi de R\$ 16.062.737,90** (dezesseis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

6.1.8 - O Recurso Financeiro estimado para o **7º Termo Aditivo foi de R\$ 16.127.113,52** (dezesseis milhões, cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- 6.1.9** - O Recurso Financeiro estimado para o **8º Termo Aditivo foi de R\$ 32.254.227,06** (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos).
- 6.1.10** - O Recurso Financeiro estimado para o **9º Termo Aditivo foi de R\$ 16.127.113,53** (dezesseis milhões, cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos).
- 6.1.11** - O Recurso Financeiro estimado para o **10º Termo Aditivo foi de R\$ 17.544.478,53** (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
- 6.1.12** - O Recurso Financeiro estimado para o **11º Termo Aditivo foi de R\$ 33.118.128,52** (trinta e três milhões, cento e dezoito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- 6.1.13** - O Recurso Financeiro estimado para o **12º Termo Aditivo CONVALIDAR** o inteiro teor do **11º termo aditivo** celebrado em 30 de outubro de 2020.
- 6.1.14** - O Recurso Financeiro estimado para o **13º Termo Aditivo foi de R\$ 12.157.531,12** (doze milhões cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).
- 6.1.15** - O Recurso Financeiro estimado para o **14º Termo Aditivo foi de R\$ 12.370.816,02** (doze milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).
- 6.1.16** - O Recurso Financeiro estimado para o **15º Termo Aditivo foi de R\$ 44.848.864,08** (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
- 6.1.17** - O Recurso Financeiro estimado para o **16º Termo Aditivo foi R\$ 23.081.265,40** (vinte e três milhões, oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 6.1.18** - O Recurso Financeiro estimado para o **17º Termo Aditivo foi R\$ 18.219.963,58** (Dezoito milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 6.1.19** - O Recurso Financeiro estimado para o **18º Termo Aditivo foi de R\$ 31.730.655,03** (Trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).
- 6.1.20** - O Recurso Financeiro estimado para o **19º Termo Aditivo foi R\$ 31.674.034,23** (trinta e um milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
- 6.1.21** - O Recurso Financeiro estimado para o **20º Termo Aditivo foi R\$ 38.102.912,28** (trinta e oito milhões cento e dois mil novecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Para execução do aditivo no presente instrumento, em face do novo documento descritivo a liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da SESA.
- 6.1.22** - O Recurso Financeiro estimado para o **21º Termo Aditivo será R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Para execução do aditivo no presente instrumento, em face do novo documento descritivo a liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da SESA

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

6.2 - O detalhamento do repasse a partir da celebração do termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.2.1 — Para a execução do **21º** Termo Aditivo ao convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em parcela única, conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal.

As cláusulas constantes nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12 constantes no 20º Termo Aditivo permanecem incólumes.

6.3 - Os valores estimados para pagamentos devidos do recurso estadual, para financiamento da complementação dos serviços, não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado, devendo ser apurado eventual saldo não realizado para possível compensação nos meses subsequentes.

6.4 – Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

QUADRO DE DETALHAMENTO

Componente Pré-Fixado		21º TERMO ADITIVO - novembro/2023 a março/2024					
		Quant/ mês	MENSAL(R\$)	nov/23	dez/23	Janeiro/2024 a março/2024 03 MESES (R\$)	TOTAL 05 MESES (R\$)
<i>Média Complexidade:</i>	Atendimento Hospitalar (S.I.H.)	783	1.045.715,04	1.045.715,04	1.045.715,04	3.137.145,12	5.228.575,20
	Atendimento Ambulatorial (S.I.A)	68.127	654.482,29	654.482,29	654.482,29	1.963.446,86	3.272.411,43
	Portaria GM/MS 1.037/2023			500.000,00	-	-	500.000,00
	Sub Total	68.910	1.700.197,33	2.200.197,33	1.700.197,33	5.100.591,98	9.000.986,63
INCENTIVOS RECURSO FEDERAL							
	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC - Portaria GM/MS 0018/2006)	-	189.694,89	189.694,89	189.694,89	569.084,67	948.474,45
	Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC - Portaria GM/MS 3132/2008)		18.971,99	18.971,99	18.971,99	56.915,97	94.859,95
	Programa Interministerial dos Hospitais Universitários (Portaria MS nº 775 de 24/05/2005)	-	87.633,33	87.633,33	87.633,33	262.899,99	438.166,65
	REHUF - Portaria GM/MS 1929/2010	-	214.936,48	214.936,48	214.936,48	644.809,44	1.074.682,40
	Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - REVEH - (Portaria GM/MS nº 57/2015)	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	25.000,00
	FIDEPS	-	299.046,22	299.046,22	299.046,22	897.138,66	1.495.231,10
	Sub Total incentivos	-	815.282,91	815.282,91	815.282,91	2.445.848,73	4.076.414,55
	SUBTOTAL RECURSO FEDERAL PRÉ - FIXADO	-	2.515.480,24	3.015.480,24	2.515.480,24	7.546.440,71	13.077.401,18
	Rede de Atenção às Urgências (Portaria nº3.162 de 28 de dezembro de 2012) Qualificação de leitos de UTI	6	52.770,24	52.770,24	52.770,24	158.310,72	263.851,20
	Rede de Atenção às Urgências (Portaria nº3.162 de 28 de dezembro de 2012) Qualificação de leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda	13	67.220,83	67.220,83	67.220,83	201.662,49	336.104,15
	Rede de Atenção às Urgências (Portaria nº3.162 de 28 de dezembro de 2012) Ampliação de Enfermária Clínica de Retaguarda	25	193.906,25	193.906,25	193.906,25	581.718,75	969.531,25
	SUB-TOTAL INCENTIVOS REDES	44	313.897,32	313.897,32	313.897,32	941.691,96	1.569.486,60
	SUBTOTAL RECURSO FEDERAL PRÉ - FIXADO	68.954	2.829.377,56	3.329.377,56	2.829.377,56	8.488.132,67	14.646.887,78
Recursos Complementares:							
	Incentivo Estadual da Qualidade dos Serviços de Saúde - 90% fixo	-	202.500,00	202.500,00	202.500,00	607.500,00	1.012.500,00
	SUBTOTAL RECURSO ESTADUAL PRÉ-FIXADO	-	202.500,00	202.500,00	202.500,00	607.500,00	1.012.500,00
	TOTAL DO PRÉ - FIXADO FEDERAL e ESTADUAL	-	3.031.877,56	3.531.877,56	3.031.877,56	9.095.632,67	15.659.387,78
Componente Pós-Fixado		Quant/ mês	MENSAL(R\$)	nov/23	dez/23	Janeiro/2024 a março/2024 03 MESES (R\$)	TOTAL 05 MESES (R\$)
<i>Alta Complexidade:</i>	Atendimento Hospitalar (S.I.H.)	176	957.586,10	957.586,10	957.586,10	2.872.758,31	4.787.930,51
	Atendimento Ambulatorial (S.I.A)	1.463	505.533,98	505.533,98	505.533,98	1.516.601,94	2.527.669,90
	Sub Total	1.639	1.463.120,08	1.463.120,08	1.463.120,08	4.389.360,25	7.315.600,41
	FAEC (S I A e S I H)	980	772.608,62	772.608,62	772.608,62	2.317.825,86	3.863.043,10
T.R.S -	747	368.890,85	368.890,85	368.890,85	1.106.672,55	1.844.454,25	
	SUBTOTAL DO RECURSO FEDERAL PÓS-FIXADO	3.366	2.604.619,55	2.604.619,55	2.604.619,55	7.813.858,66	13.023.097,76
Recursos Complementares:							
	Incentivo Estadual da Qualidade dos Serviços de Saúde - 10% variável	-	22.500,00	22.500,00	22.500,00	67.500,00	112.500,00
	Cirurgias (Endovascular, Quimioembolização, colangeo)	12	59.508,98	59.508,98	59.508,98	178.526,94	297.544,90
	Cirurgia Cardíaca	35	213.228,60	213.228,60	213.228,60	639.685,80	1.066.143,00
	Exames com Finalidade Diagnóstica (Tomografia de Coerência Ótica, Biópsia e Imunofluorescência, Exames radiológicos contrastados e Diagnóstico por Endoscopia)	267	69.204,89	69.204,89	69.204,89	207.614,67	346.024,45
	Tratamento Clínico (Hemodiálise pelo Sistema Genius)	90	7.709,40	7.709,40	7.709,40	23.128,20	38.547,00
	Complementação Cirurgia de Reconstrução de Mama	16	58.971,56	58.971,56	58.971,56	176.914,68	294.857,80
	Medicações (Imunoglobulina Humana, Rituximabe, Albumina,	666	148.262,60	148.262,60	148.262,60	444.787,80	741.313,00
	Serviço de Implante Coclear	6	44.550,92	44.550,92	44.550,92	133.652,76	222.754,60
	Eletrofisiologia	3	90.051,32	90.051,32	90.051,32	270.153,95	450.256,59
	SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL PÓS-FIXADO	1.095	713.988,27	713.988,27	713.988,27	2.141.964,80	3.569.941,34
	TOTAL DO PÓS-FIXADO	4.461	3.318.607,82	3.318.607,82	3.318.607,82	9.955.823,46	16.593.039,10
	TOTAL (Pré + Pós-Fixado) RECURSO FEDERAL	72.276	5.433.997,11	5.933.997,11	5.433.997,11	16.301.991,32	27.669.985,54
	TOTAL (Pré + Pós-Fixado) RECURSO ESTADUAL	1.095	916.488,27	916.488,27	916.488,27	2.749.464,80	4.582.441,34
	TOTAL (Pré + Pós-Fixado) RECURSO FEDERAL + ESTADUAL	73.371	6.350.485,38	6.850.485,38	6.350.485,38	19.051.456,13	32.252.426,88
TOTAL DO TERMO ADITIVO							500.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Os recursos do presente termo aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar.

Natureza de Despesa: 3.3.22.39.00

Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Convênio Originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Vitória/ES, de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Presidente da EBSEH em exercício

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Diretora de Atenção à Saúde da EBSEH

LAURO MONTEIRO VASCOCELLOS FILHO
Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes / EBSEH
Conveniente

CESAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Testemunhas:

1) Nome: CPF.....

2) Nome:CPF.....

DECLARAÇÃO

Declaro, em consonância com as disposições legais, que o **21º Termo Aditivo ao Convênio nº. 9011/2016**, foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Anexo 2, do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **21º Termo Aditivo ao Convênio nº. 9011/2016** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar
Natureza de Despesa: 3.3.22.39.00

Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000

Vitória/ES, de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde